

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203371

Exercício: 2011

Processo: 58701.000704/2012-15

Unidade Auditada: Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Município/UF: Brasília/DF



Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dos exames realizados, destacam-se os trabalhos da força tarefa instituída a partir da edição do Decreto nº 7.592/2011, para avaliação da regularidade da execução de convênios vigentes, celebrados pela Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

No escopo da auditoria anual de contas, foram evidenciados fatos que impactaram a execução do programa Esporte e Lazer na Cidade, como a ausência de procedimentos adequados de controle e de cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, assim como a atuação insuficiente e intempestiva da Unidade responsável pela análise das prestações de contas de transferências voluntárias.

As principais causas estruturantes identificadas pela equipe advêm da falta de recursos humanos qualificados e em número suficiente para atuação segundo as necessidades da Secretaria.

Acerca das recomendações do Plano de Providências Permanente, não há recomendações de relatório de exercício anterior cuja implementação devesse ter sido analisada por esta equipe de auditoria, vez que a Unidade examinada não foi selecionada pelo Tribunal de Contas da União para ser objeto de auditoria anual de contas, relativo à Gestão 2010.

Considerando os fatos registrados sobre o acompanhamento e o controle das prestações de contas de transferências voluntárias concedidas, observaram-se fragilidades nos controles internos administrativos da Unidade, resultando em exposição a riscos de gestão.

Como fato relevante ocorrido no exercício, registram-se as alterações estruturais realizadas na Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer, com a extinção da referida Unidade, e sua incorporação à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, que pode vir a ter um impacto positivo na gestão das ações e programas de sua competência.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.



Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, no sentido da regularidade dos responsáveis constantes do respectivo rol.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 20 de julho de 2012.

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia